



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 61 2028 1330 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.009316/2023-97

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PARA GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE REPASSE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GERIDOS PELA UNIÃO, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO-GERAL DA UNIÃO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, CNPJ nº **37.115.375/0002-98** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, senhora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** Matriz, doravante denominada **CONTRATADA**, Empresa Pública com sede no Setor Bancário Sul-SBS, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, CEP 70070-931, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**, neste ato representado pelo seu Superintendente Nacional da SUDEP, o Senhor **FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, brasileiro, portador do CPF nº *****.132.468-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.009316/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, decorrente da *Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023*, com base no regime instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e em observância ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, à Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, mediante o estabelecido, detalhadamente, nos documentos ANEXOS do Contrato Original e mediante as seguintes CLÁUSULAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de **R\$ 731.120,35 (Setecentos e trinta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a 102,7% (cento e dois, vírgula sete por cento) do Valor Global do Contrato Original, que é de R\$ 711.880,00 (setecentos e onze mil oitocentos e oitenta reais) estabelecido conforme estimativas da CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O acréscimo superior a 25% (Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/1993) de contratação direta fundada em Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25 da lei nº 8.666/1993), respeitado o Artigo 3º da Lei 8666/1993, é possível pois consta nos autos justificativa expressa observando os princípios da economicidade e da eficiência.

2.2. A Instrução Processual passou a ser fundada nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas correlatas em atendimento ao Parecer nº 00670/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (1732210).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Original passa a vigorar com os valores apresentados a seguir para os subitens 4.1. e 4.1.1.

3.2. Estima-se o Valor Global do Contrato Aditivado como de **R\$ 1.443.000,35 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil reais e trinta e cinco centavos)**, estabelecido conforme estimativas da CONTRATANTE, considerando os quantitativos de serviços constantes da tabela abaixo, de acordo com o Anexo IV-A - Da Metodologia do Preço:

3.3. Serviços Ordinários

Serviços Ordinários		Quantitativos	Acréscimo	Primeiro Aditivo
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	2	20	22
Contratação	EGT2	2	20	22
Análise	EGT3	2	20	22
Verificação do Resultado de Processo Licitatório - VRPL	EGT4	2	20	22
Acompanhamento até 60%	EGT5	2	20	22
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	2	20	22
PCF/TCE	EGT7	2	20	22

3.4. **Serviços Extras:**

Serviços Extras		Quantitativos	Acréscimo	Primeiro Aditivo	
Análise de Plano de Trabalho	EGTE1	0	20	20	
Verificação do Resultado do Processo Licitatório	EGTE4	0	0	0	
Manutenção do contrato	EGTE7	0	0	0	
Visita de campo		EGTE9	0	0	0
Reabertura de PCF/TCE		EGTE10	0	0	0
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE 8.1	0	20	20
	Atualização de orçamento	EGTE 8.2	0	20	20
	Exclusão de meta	EGTE 8.3	0	20	20
	Ajustes no projeto	EGTE 8.4	0	0	0
	Reprogramação de Remanescente de obra	EGTE 8.5	0	0	0
	Inclusão de meta	EGTE 8.6	0	20	20
	Alteração de escopo	EGTE 8.7	0	20	20

3.5. A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo para o este Termo Aditivo:

UASG	UO	UGR	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0001	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0026	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0029	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0032	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0033	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0035	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0042	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.2E87.0052	339039	2E87	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.21F3.0001	339039	21F3	1000
440001	44101	440201	18.541.6114.21F3.0033	339039	21F3	1000

3.6. A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo para o Contrato Original:

UASG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
440001	44101	18.541.1041.2E87.1262	44.40.51	2E87	1000
440001	44101	18.542.1043.21 A9.7000	44.30.51	21 A9	1000 1444

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 100

Programa de Trabalho:

18.541.6114.2E87.0001, 18.541.6114.2E87.0026, 18.541.6114.2E87.0029, 18.541.6114.2E87.0032, 18.541.6114.2E87.0033, 18.541.6114.2E87.0035, 18.541.6114.2E87.0042, 18.541.6114.2E87.0052, 18.541.6114.21F3.0001, 18.541.6114.21F3.0033.

Natureza de Despesa: 339039

Ação Orçamentária: 2E87 e 21F3

Empenho nº SIAFI 2024NE000517

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Não há garantia de execução para esta contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

_____ ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	_____ FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/10/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792804** e o código CRC **5D196B7D**.